

Alocação de Água – 2016/2017 - Açude Ingazeiras (PI)

Local : Paulistana - PI
Data : 04/10/2016

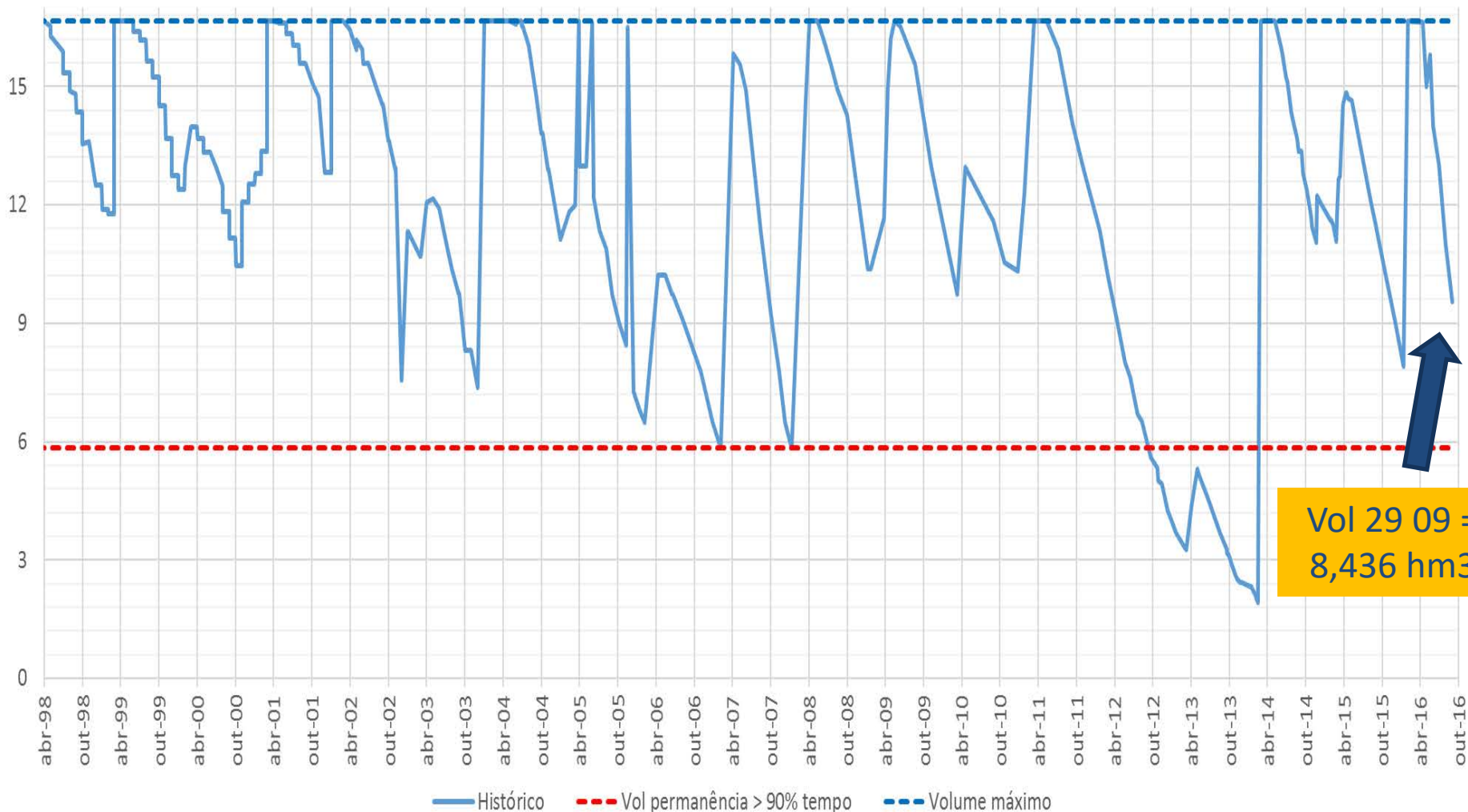


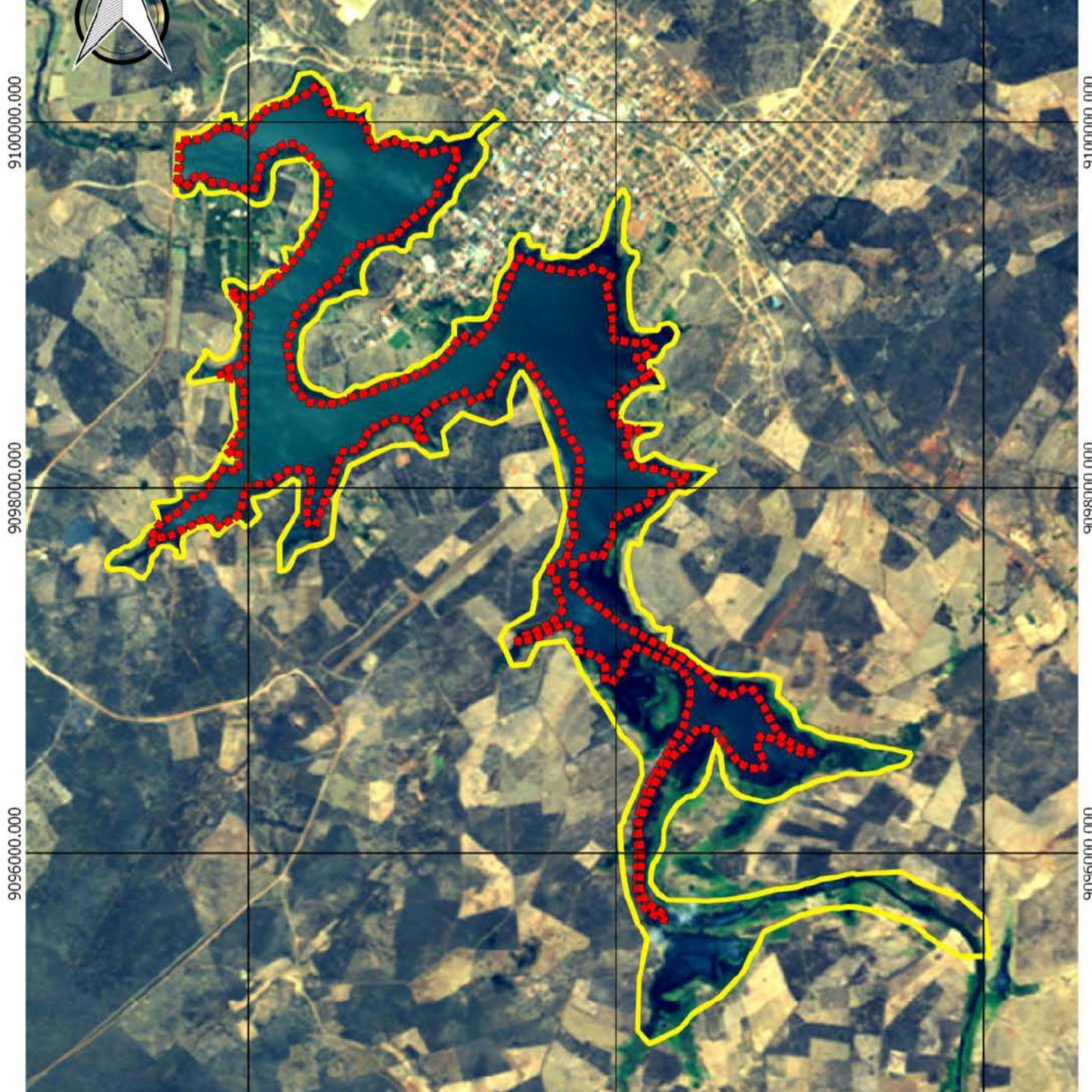
Pauta da Reunião

- I. Situação do reservatório e dos usos dos recursos hídricos
- II. Marco regulatório e Alocação de água – 2016/2017
- III. Análise dos compromissos Termo de Alocação 2015/2016
- IV. Encaminhamentos para efetivar a Alocação
- V. Comissão de Acompanhamento
- VI. Termo de Alocação de Água – 2016/2017

HISTÓRICO DO VOLUME ACUMULADO NO AÇUDE

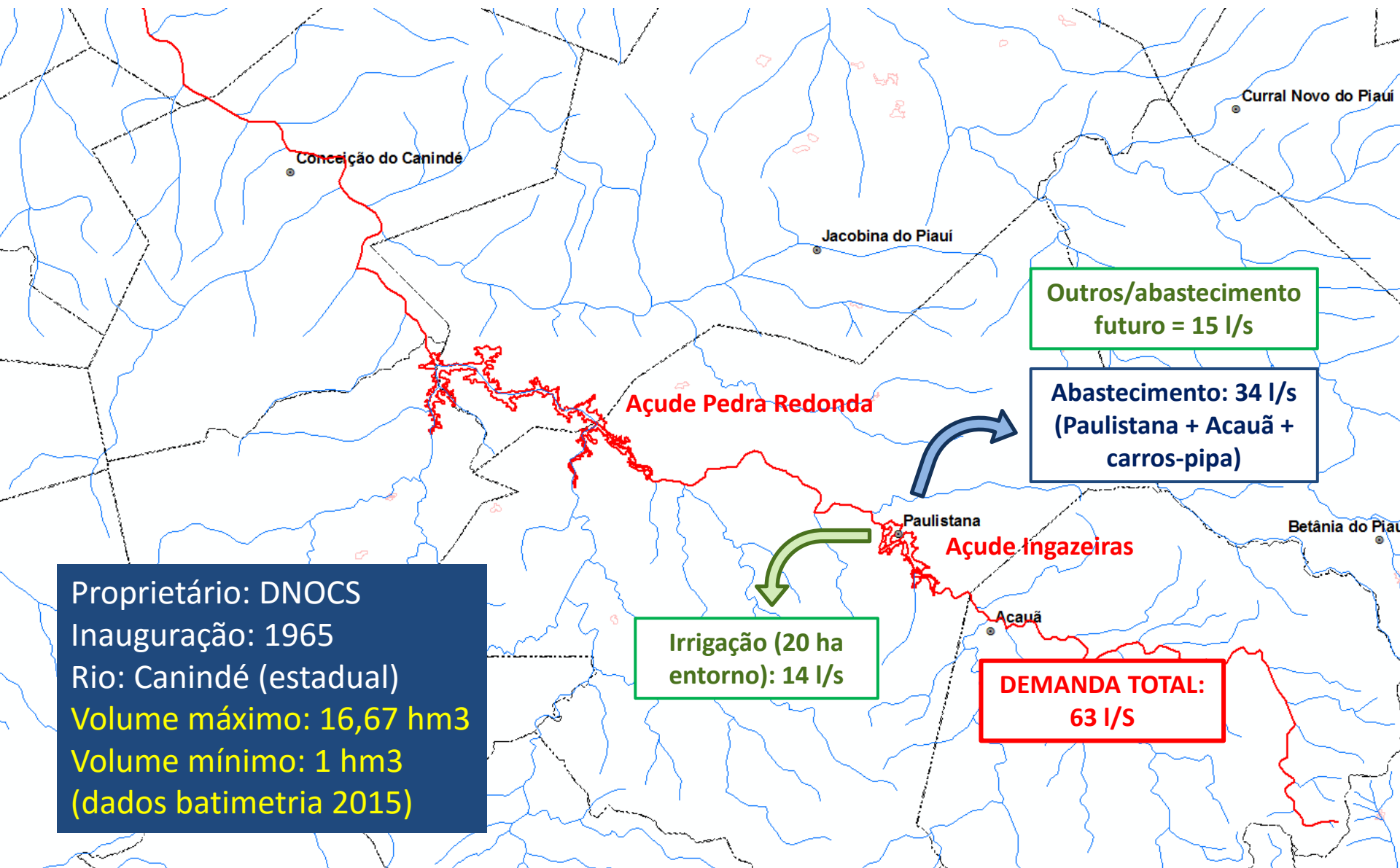
Histórico do Volume Acumulado (hm³) - Açude Ingazeiras





**Batimetria
realizada pela
SEMAR-PI –
2015**

USOS, DEMANDAS E DISPONIBILIDADE



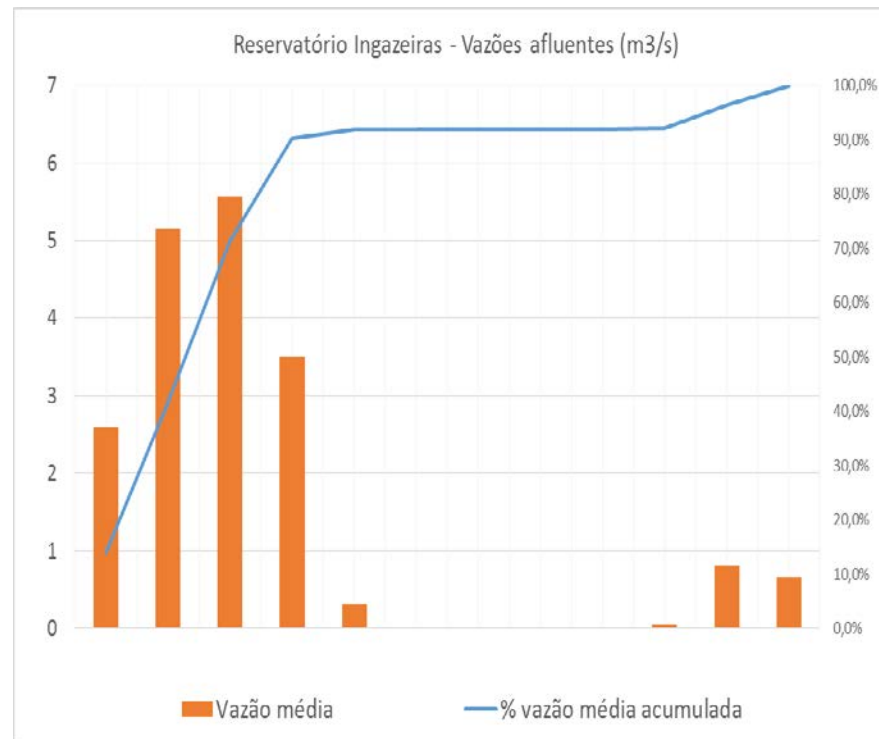
DADOS BÁSICOS PARA AS SIMULAÇÕES 2016/2017

	CAV PARA SIMULAÇÕES		
COTA DNOCS m	COTA NOVA m	ÁREA KM2	VOLUME HM3
330,409	329,000	-	-
331,409	330,000	-	-
332,409	331,000	0,011	0,006
333,000	331,591	0,028	0,021
333,409	332,000	0,040	0,031
334,409	333,000	0,088	0,098
335,409	334,000	0,158	0,222
336,409	335,000	0,364	0,497
337,409	336,000	0,527	0,944
337,500	336,091	0,553	1,008
338,409	337,000	0,809	1,651
339,409	338,000	1,068	2,601
340,409	339,000	1,407	3,854
341,409	340,000	2,219	5,770
341,952	340,543	3,108	7,600
342,264	340,855	3,618	8,650
342,409	341,000	3,856	9,140
342,562	341,153	4,015	9,810
343,409	342,000	4,896	13,521
344,000	342,591	5,523	16,670

Volume Morto

Volume Mínimo

Volume Máximo



VETOR EVAPORAÇÃO - 204 RESERVATÓRIOS - 2015 (mm/mês)												
jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	total
278,52	199,41	137,64	243,84	346,80	394,49	472,52	540,79	575,47	554,88	482,27	377,15	4.603,77
0,279	0,199	0,138	0,244	0,347	0,394	0,473	0,541	0,575	0,555	0,482	0,377	4,604
VETOR EVAPORAÇÃO - A PARTIR DE ESTIMATIVA A PARTIR DOS VOLUMES OBSERVADOS E OS USOS DE 40 l/s - DE 2011 A 2014 - (mm/mês)												
0,094	0,050	0,044	0,264	0,203	0,246	0,289	0,095	0,177	0,168	0,231	0,094	1,955

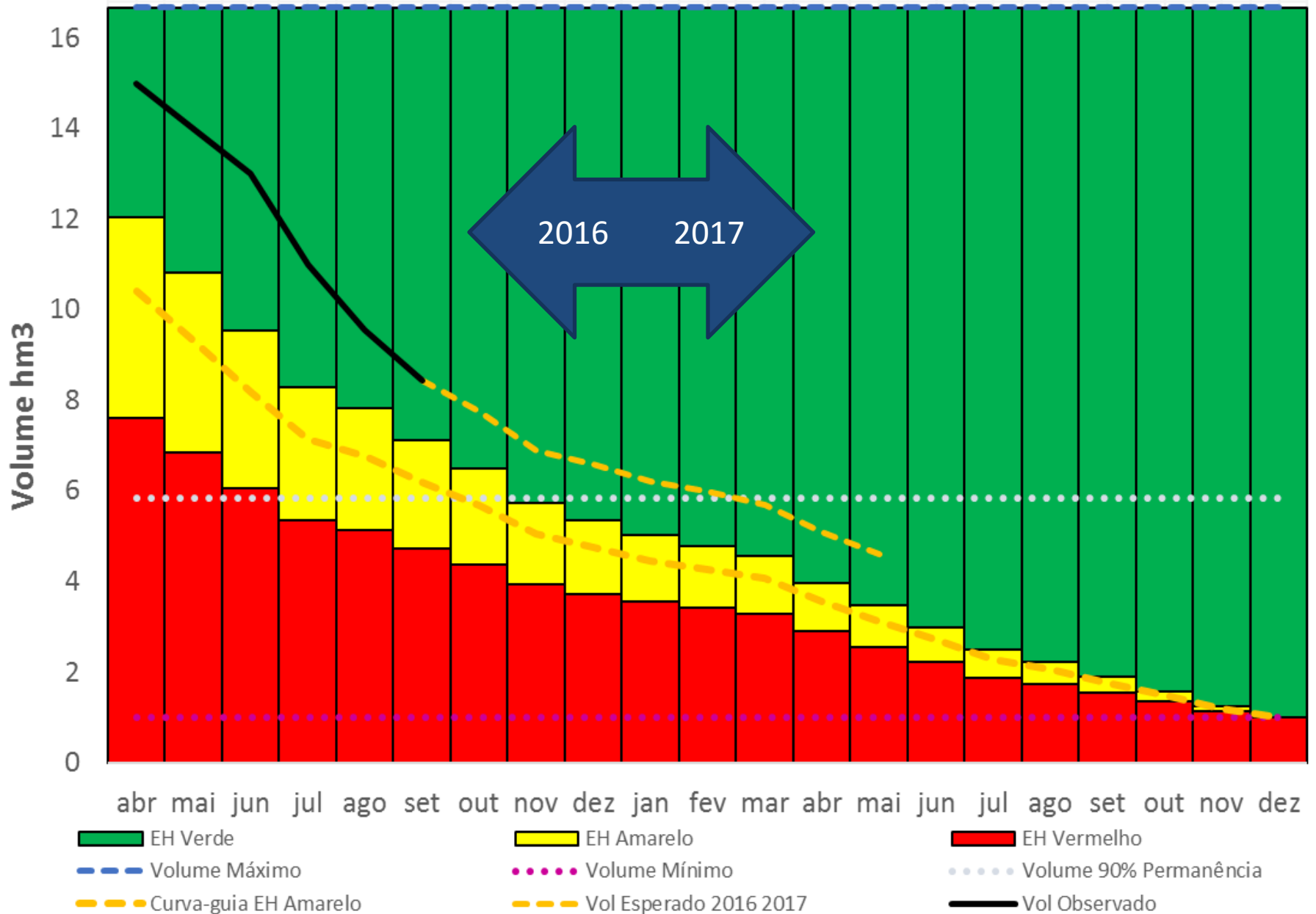
DEMANDAS E PRIORIDADES DE USO

			EH VERDE	EH AMARELO	EH VERMELHO
Usos (l/s)	média		% demanda	% demanda	% demanda
Abastecimento público	34	→	100%	100%	75%
Abastecimento futuro	15		100%	50%	0%
Irrigação Ingazeiras	14	→	100%	50%	0%
TOTAL	63				

Estado Hidrológico	Volume hm ³	Cota m	Uso	Condição de uso	
				l/s	%
Verde	>= 12,04 hm ³	>= 341,66m	Todos	63	100%
Amarelo	Entre 7,60 e 12,04 hm ³	Entre 340,54 e 341,66 m	Abastecimento Público	Entre 25 e 34	Entre 75 e 100%
			Abastecimento Futuro	Entre 0 e 15	Entre 0 e 100%
			Usos montante	Entre 0 e 14	Entre 0 e 100%
Vermelho	<= 7,60 hm ³	<= 340,54 m	Abastecimento Público	<= 25	<= 75%
			Abastecimento Futuro	0	0%
			Usos montante e futuro	0	0%

CURVAS GUIA – MARCO REGULATÓRIO

Estados Hidrológicos - Reservatório Ingazeiras



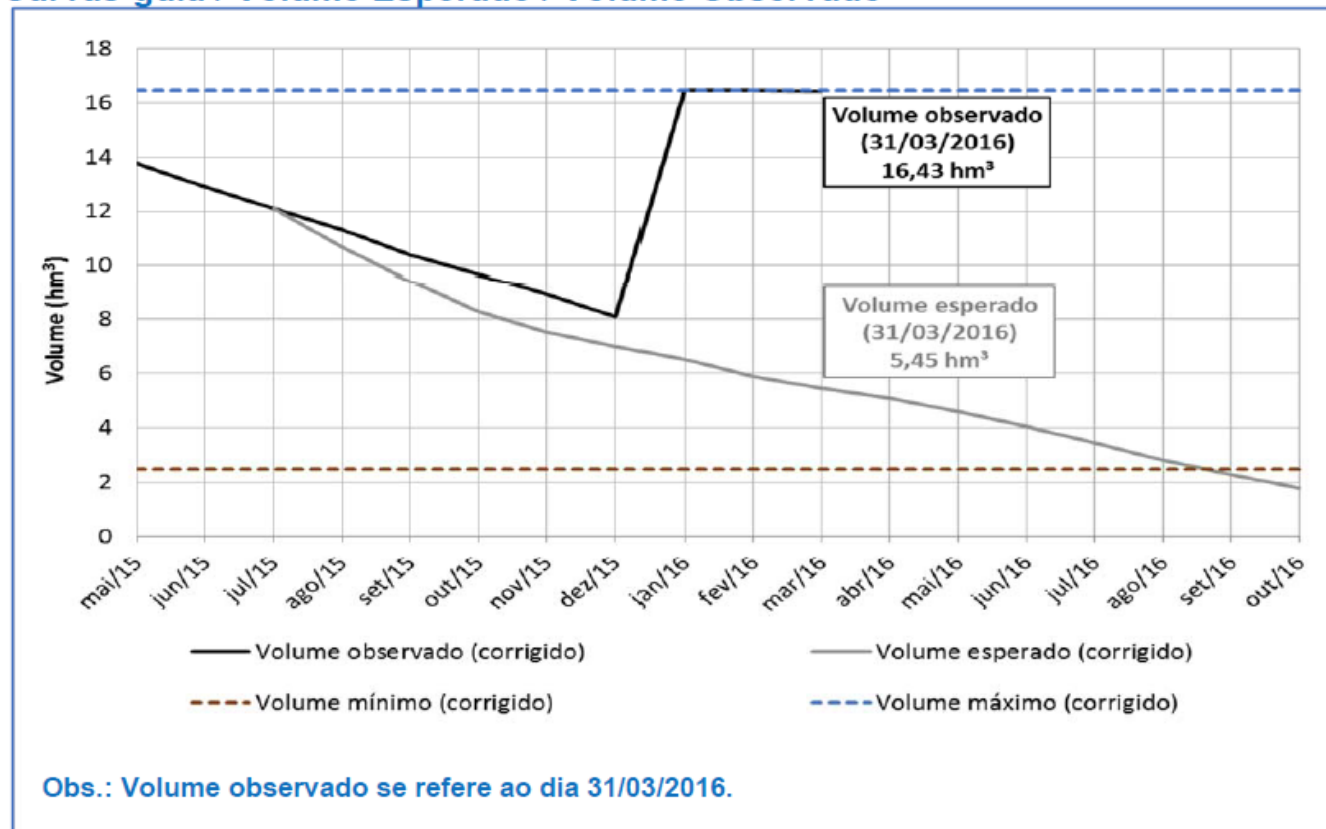
Pauta da Reunião

- I. Situação do reservatório e dos usos dos recursos hídricos
- II. Marco regulatório e Alocação de água – 2016/2017
- III. Análise dos compromissos Termo de Alocação 2015/2016
- IV. Encaminhamentos para efetivar a Alocação
- V. Comissão de Acompanhamento
- VI. Termo de Alocação de Água – 2016/2017

BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2015-2016 - RESERVATÓRIO INGAZEIRAS (PI)

Março/2016

Curvas-guia / Volume Esperado / Volume Observado



Reunião de Alocação de
Água realizada no dia
19/08/2015, em Paulistana-PI.

Contatos:

ANA – Coordenação de Marcos
Regulatórios e Alocação de
Água –
(61) 2109-5566
comar@ana.gov.br

CBH-Rios Canindé e Piauí –
Francisco José Bezerra –
(89) 3476-0076/0051

Comissão de Monitoramento
da Alocação de Água

- Emmanuelle Martins – MPPI-
PJ Paulistana – (89) 99552-
7422
- Francisco Ribeiro - DNOCS –
(86) 99981-6685
- Jairo Souza – AGESPISA –
(89) 99407-6616

Mês	Volume esperado (hm³)	Volume observado (hm³)	Mês	Volume esperado (hm³)	Volume observado (hm³)	Mês	Volume esperado (hm³)	Volume observado (hm³)
mai/15	-	13,78	set/15	9,44	10,41	jan/16	6,51	16,46
jun/15	-	12,90	out/15	8,31	9,71	fev/16	5,90	16,46
jul/15	12,12	12,12	nov/15	7,51	8,93	mar/16	5,45	16,43
ago/15	10,69	11,33	dez/15	7,00	8,10	abr/16	5,10	

BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2015-2016 - RESERVATÓRIO INGAZEIRAS (PI)

Março/2016

Usos Acordados

Usos (l/s)	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr
Abastecimento (SIAA Paulista-Acauã)	-	-	-	30,5	30,5	30,5	30,5	30,5	30,5	30,5	30,5	30,5
Irrigação entorno	-	-	-	32,6	35,0	37,1	34,2	28,6	27,4	26,1	20,2	25,7
Transnordestina	-	-	-	7,3	4,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	-	-	-	70,4	70,0	67,6	64,7	59,1	57,9	56,6	50,7	56,2

Usos Verificados

Usos (l/s)	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr
Abastecimento (SIAA Paulista-Acauã)	-	-	-	Sem Informação	Sem Informação	Sem Informação	Sem Informação	Sem Informação	Sem Informação	Sem Informação	Sem Informação	Sem Informação
Irrigação entorno	-	-	-	Sem Informação	Sem Informação	Sem Informação	Sem Informação	Sem Informação	Sem Informação	Sem Informação	Sem Informação	Sem Informação
Transnordestina	-	-	-	7,5	3,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Informações relevantes:

1 - A captação de água operada pela Via Magna Construções (Transnordestina) foi paralisada no dia 19/10/2015, conforme determinado no Termo de Alocação de Água 2015-2016.

- Roberto Arrais – EMATER – (89) 99406-3025
- Edmilson dos Santos – Colônia Z21 – (89) 99407-2574
- Francisco Renato – Prefeitura Muni. De Paulistana
- Elias de Sousa – Câm. Vereadores Paulistana – (89) 99403-8042
- Liziê Coelho – Ass. Legislativa do Piauí – (86) 99982-5312
- Rubem Martins – Ass. Legislativa do Piauí – (86) 99928-0000
- Agamenon Batista – OAB Picos – (89) 99971-7123
- Francisco Pedrosa – Imprensa – (89) 99458-5601
- Adroaldo Ferreira – ONG IngaBios – (89) 99433-2867
- Gicélio Teixeira – ONG Celta – (89) 3487-1224/99405-3562

BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2015-2016 - RESERVATÓRIO INGAZEIRAS (PI)

Março/2016

Encaminhamentos de Alocação de Água

Atividade	Responsável	Prazo / Periodicidade	ATENDIDA	ATENÇÃO	NÃO ATENDIDA
1) Monitoramento do volume de água acumulado no reservatório					
Implantação de seção de réguas linimétricas para monitoramento do volume de água acumulado no reservatório	SEMAR-PI	2º semestre de 2015			
Compatibilização dos registros históricos dos volumes acumulados no reservatório com a nova seção de réguas linimétricas	DNOCS e SEMAR-PI	2º semestre de 2015			
Medição e envio dos volumes de água acumulados no reservatório	DNOCS	Semanalmente			
2) Levantamento topo batimétrico					
Execução de levantamento topo batimétrico	SEMAR-PI	2º semestre de 2015			Relatório entregue em junho/2016
Disponibilização e divulgação dos dados do levantamento topo batimétrico	SEMAR-PI	2º semestre de 2015			
3) Revisão da projeção de esvaziamento do reservatório					
Revisão da projeção de esvaziamento do reservatório com base na nova curva cota-área-volume obtida na batimetria prevista	ANA	2º semestre de 2015			

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 5, DE 25 DE ABRIL DE 2016

Estabelece as condições e os procedimentos para fornecimento de informações de unidades consumidoras associadas às atividades de irrigação e aquicultura para a Agência Nacional de Águas - ANA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL e a AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, tendo em vista o disposto em seus Regimentos Internos e o que consta nos Processos nº 48500.001983/2015-81 e 02501.000392/2015-86, considerando as contribuições recebidas no âmbito da Audiência Pública ANEEL nº 065/2015, realizada no período de 4 de novembro de 2015 a 4 de janeiro de 2016, resolvem:

Art. 1º Estabelecer condições e procedimentos a serem observados pelas distribuidoras de energia elétrica para fornecimento de informações de unidades consumidoras que desenvolvam atividades de irrigação ou aquicultura, nos termos da Seção XI do Capítulo VIII da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, para a Agência Nacional de Águas - ANA.

Art. 2º Aplicam-se a esta Resolução os termos e definições da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010.

Art. 3º A ANA pode solicitar às distribuidoras, com periodicidade anual, informações cadastrais e históricos de consumo de energia e de demanda de potência das unidades consumidoras de que trata o art. 1º desta Resolução.

§ 1º As informações mencionadas no caput poderão ser solicitadas a partir de março de cada ano, referindo-se a períodos de janeiro a dezembro de anos anteriores, limitados aos últimos 60 (sessenta) ciclos consecutivos e completos anteriores à data de solicitação.

§ 2º Excepcionalmente, quando declarada escassez hídrica em determinado corpo d'água, as informações podem ser solicitadas mensalmente, enquanto durar a situação hidrológica crítica, referindo-se ao segundo mês anterior à data de solicitação.

Art. 4º As informações passíveis de serem prestadas pelas distribuidoras, sempre que solicitado pela ANA, são:

I - o código de identificação da unidade consumidora;

II - o nome do titular da unidade consumidora;

III - o CNPJ, CPF ou RANI do titular da unidade consumidora;

IV - os endereços da unidade consumidora e para correspondência;

V - as coordenadas geográficas da unidade consumidora, em latitude-longitude DATUM SIRGAS 2000;

VI - o grupo de tensão;

VII - a modalidade tarifária;

VIII - a demanda contratada (kW), por posto tarifário;

IX - o período do desconto; e

X - o consumo mensal de energia elétrica ativa (kWh) faturado, no horário do desconto e fora do desconto, por posto tarifário, se for o caso.

Parágrafo único. Os dados deverão ser disponibilizados conforme procedimento a ser definido pela ANA.

Art. 5º A distribuidora deve encaminhar os dados requeridos pela ANA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da solicitação.

Parágrafo único. Na hipótese de não atendimento das solicitações ou de atendimento fora do prazo, a ANA deve comunicar o ocorrido à ANEEL para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 6º A ANA deve comunicar à ANEEL a identificação de possível indício de não-conformidade com disposições e critérios de elegibilidade a serem observados para o recebimento dos descontos destinados às atividades de irrigação e aquicultura.

Art. 7º A ANA deve utilizar as informações recebidas estritamente dentro do exercício de suas atribuições legais.

Parágrafo único. Os dados dos consumidores devem ser armazenados de forma segura, não podendo, sob qualquer hipótese, serem cedidos a terceiros ou divulgados.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

ROMEY DONIZETE RUFINO
Diretor-Geral da ANEEL

VICENTE ANDREU GUILLO
Diretor-Presidente da ANA

COMAR – Coordenação de Marcos Regulatórios e Alocação de Água

comar@ana.gov.br | (+55) (61) 2109–5566

www.ana.gov.br



www.twitter.com/anagovbr

The Facebook logo, consisting of the word "facebook" in white lowercase letters on a dark blue rectangular background.

www.facebook.com/anagovbr



www.youtube.com/anagovbr